PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2025
AUTORIA: VEREADOR LÉO SOUZA
RELATOR: VEREADOR TÁRCIO DE EUDIANE

Ementa: *Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor Jorge José de Morares Rulff.*

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 041/2025, de autoria do Vereador Leo Souza, que propõe a concessão do Título de Cidadão Natalense ao Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff.

A Justificativa da proposição elenca a carreira do homenageado na Marinha do Brasil, destacando sua formação em Ciências Navais e sua ascensão até a posição de Comandante do 3º Distrito Naval, sediado em Natal. O mérito para a homenagem reside nos relevantes serviços prestados à Marinha do Brasil e, em especial, à cidade de Natal e ao Estado do Rio Grande do Norte, principalmente através da sua contribuição para a defesa da soberania e para o fortalecimento da presença naval na região Nordeste, o que confere à capital potiguar "relevância institucional e visibilidade nacional".

O Projeto de Decreto Legislativo foi encaminhado a esta Comissão para análise de mérito, em função de suas atribuições regimentais.

É o que importa relatar.

II - Fundamentação Regimental e Mérito

A análise do PDL se fundamenta nas atribuições conferidas a esta Comissão pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

1. Competência e Forma

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI) tem, entre suas áreas de atividade, previstas no art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, a competência para opinar sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

A proposição adota o formato correto de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), que é o meio adequado para a concessão de títulos honoríficos, conforme o Regimento Interno.

2. Análise do Mérito

O Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff, ao exercer a chefia do 3º Distrito Naval em Natal, desempenha um papel que transcende a esfera meramente militar. Sua atuação tem um impacto estratégico e institucional para a cidade e para a região.

Embora o mérito principal recaia sobre a Defesa Nacional, a estabilidade e a relevância conferidas a Natal por ser sede de um Comando Naval tão importante (o que toca na organização institucional e visibilidade cultural/nacional do Município) justificam a avaliação desta Comissão:

O fortalecimento da relevância institucional de Natal, como sede de um Comando de grande impacto nacional, contribui para o desenvolvimento e o prestígio da cidade no contexto federal e regional.

Os serviços prestados, embora militares visa à segurança da costa nordestina, o que indiretamente protege e fomenta atividades econômicas, culturais e turísticas do Município.

O Art. 179 do Regimento Interno prevê a concessão de honraria a personalidades "comprovadamente dignas da honraria". O histórico impecável

do homenageado e sua posição atual, que engrandece o Município, evidenciam que a concessão do Título de Cidadão Natalense é justa e oportuna.

III - Voto

Pelas razões expostas, e reconhecendo a importância institucional e a significativa contribuição do Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff para a projeção e segurança do Município de Natal, este Relator opina **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025.

Natal, 28 de outubro de 2025.



Vereador de Natal - União Brasil